



LG2



CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO

Cuiabá – MT , 18 de março de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Jaciara
Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 1075
Centro - 78.820-000 - JACIARA - MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Municipal, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo.

Nossa proposta:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QTDE | Vir Global |
|------|---|---------|------|------------|
| 1 | Prestação de Serviços, conforme objeto acima para os cargos: - Agente Combate Endemias - Cadastro Reserva; - Agente Comunitário de Saúde - 5 (Cinco) Vagas; - Visitador – 5 (Cinco) Vagas. Local: no município de Jaciara. | Serviço | 1 | 89% |

Vir Global (extenso): **OITENTA E NOVE POR CENTO**

Prazo de Validade do Orçamento: 30 dias.

Estã incluídas as despesas de locomoção, hospedagens e alimentação dos profissionais que forem alocados.

Atenciosamente,


Geovanildo dos Reis



LG2 Consultoria Planejamento e Informática Eireli
CNPJ: 35.216.990/0001-84
Fone/Whats: (65) 98158-0134
E-mail: lg2consplan@gmail.com



Cuiabá/MT, 22 de Março de 2021.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Senhores,

Conforme solicitado, submetemos à vossa apreciação, nossa Proposta para prestação de serviços especializados, correspondentes à "Processo Seletivo".

1 – DO OBJETIVO

Contratação de Empresa Especializada na Realização de Processo Seletivo Municipal, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo.

2 – DOS PREÇOS


| Item | Cargos | Valor Global |
|------|---|--------------|
| 01 | a) Agente de Combate à Endemias (Cadastro Reserva); b) Agente Comunitário de Saúde (Cinco Cargos); c) Visitador (Cinco Cargos). | 90% |

Totalizando o Valor Global de 90% (noventa por cento) das Inscrições

3 – VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade por 30 (Trinta) dias.

Atenciosamente,


PUBLIC SOLUÇÕES A.J. ASSIS FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAL
Almor José Assis Ferreira Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 1756, Sala 702
Bairro: Alvorada
CEP: 78.048-340

CUIABÁ

MT



Nova Lima, 18 de março de 2021.

À Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Prezados

Temos o prazer de apresentar nossa proposta para realização do Processo Seletivo para o município

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Municipal, incluindo preparação, elaboração, confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento de resultados de todo o processo.

2. RESUMO DOS SERVIÇOS:

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

| Funções | Requisitos | Tipo de prova | Quantidade Vagas |
|-----------------------------|-----------------------|---------------|------------------|
| Agente Combate às Endemias | Ensino Médio Completo | Objetiva | Cadastro Reserva |
| Agente Comunitário de Saúde | Ensino Médio Completo | Objetiva | 005 |
| Visitador | Ensino Médio Completo | Objetiva | 005 |

preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara; 3.1.1. O referido Edital e seus anexos somente serão divulgados após conferência da Comissão de Processo Seletivo, a qual deverá ser nomeada pela contratante, seguindo os critérios que julgar necessário, pois a comissão será responsável pela escolha de conteúdo, formas e critério de avaliação e quantidade de questões da prova objetiva. 3.1.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo e futuro Contrato. 3.1.3. A Contratada terá um prazo de 60 (Sessenta) dias corridos para a conclusão dos serviços, a contar da data da assinatura do contrato até a homologação do seletivo. Podendo ser prorrogado mediante comunicação antecipada e devidamente aceita pela Prefeitura. 3.1.4. A Contratada compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços acordados. 3.1.5. O Contratante nomeará Fiscal de Contrato para a fiscalização do cumprimento das cláusulas do contrato e Comissão Organizadora para acompanhar os serviços executados. 3.1.6. O Fiscal de Contrato exercerá, mediante a fiscalização do contrato, o acompanhamento dos serviços objeto do contrato, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exige a instituição contratada de quaisquer de suas responsabilidades. 3.1.7. A Comissão Organizadora estará à disposição da instituição contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados. 3.1.8. A Comissão Organizadora terá acesso e plenos poderes para praticar atos que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito, tais como:

- a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas no contrato; b) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos, dos serviços do objeto do contrato encaminhado pela instituição contratada; c) Instruir a instituição contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados; 3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas. 3.1.10. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; a) Apresentar



cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas das avaliações devem ser executadas;

b) Planejamento preliminar, a ser submetida à apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, "inclusive dos portadores de deficiência", cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

3.2. Prestar os serviços com assiduidade, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei;

3.2.1. Assessorar a Prefeitura na elaboração de regulamento, Editais, Portarias e Decretos;

3.2.2. Assessoria Jurídica nas questões relacionadas ao Processo Seletivo;

3.2.3. Elaboração da ficha de inscrição;

3.2.4. Disponibilização de site para a realização das inscrições com geração de boletos e outras ações pertinentes ao concurso tais como editais, cronograma, decretos etc.;

3.2.5. Elaborar as provas por profissionais específicos de cada área;

3.2.6. Aplicar as provas teóricas, no município;

3.2.7. Prestar Assessoria para organização do espaço e pessoal (fiscais) para a aplicação das provas;

3.2.8. Encaminhamento do gabarito oficial das provas;

3.2.9. Corrigir as provas escritas, e avaliar as provas;

3.2.10. Analisar e responder os recursos, caso ocorram;

3.2.11. Correção das provas escritas, processamento dos resultados e classificação dos candidatos aprovados;

3.2.12. Reprodução das provas e documentos necessários à aplicação do concurso;

3.2.13. Manter sigilo absoluto na elaboração das provas, sob pena de responder civil e criminal caso haja comprovação de favorecimento a candidato, pela divulgação do conteúdo, devendo ainda ressarcir o erário público de todas as despesas caso haja divulgação do conteúdo, devendo ainda ressarcir o erário público de todas as despesas caso seja necessário a realização de outro Processo Seletivo.

3.2.14. Hospedagem, alimentação e locomoção da equipe responsável pela aplicação das provas;

3.2.15. Oferecer os recursos humanos, dispondo de "fiscais e coordenadores", e ainda os materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos a serem prestados para a Contratante durante a realização das provas;

3.2.16. Receber o pagamento, conforme está disposto neste Termo de Referência, respeitando todas as etapas;

- b) 3.2.17. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do Contratante;
- 3.2.18. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante a prestação de serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em Contrato;
- 3.2.19. Comunicar ao Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias o interesse em rescindir o contrato;
- 3.2.20. Acatar as ordens da Contratante efetuando os serviços nos locais indicados;
- 3.2.21. Responder Civil e Criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha, direto ou indiretamente, provocar, a administração ou a terceiros;
- 3.2.22. Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 3.2.23. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Termo e Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 3.2.24. Se a licitante vencedora se recusar a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades.
- 3.2.25. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo a expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
- 3.2.26. Responder por



quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato. 3.2.27. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para candidatos com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas. 3.2.28. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, inclusive adaptados a necessidades especiais bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada. 3.2.29. As provas deverão aplicadas neste município, nas instalações que a contratada indicar. 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência; b) Encaminhar a Nota Fiscal dos serviços para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido; c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais; d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente; e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e; f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

c) g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados; h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação; j) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a correção imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer fase do serviço realizado com vícios. k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante; l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação; m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do Contratante; o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Fiscal de Contrato, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato; p) Comunicar ao Fiscal de Contrato qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços; q) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços; r) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos serviços ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados. s) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços. t) Cumprir os prazos de execução e demais atividades afins, sob pena de aplicação de sanções administrativas; 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: a) Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas; b) Fiscalizar, através de pessoa previamente designada, a execução do Contrato; c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato; d) Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o